

1.0 - EDITAL

1.1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.16.01

1.2 - Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro

1.3 – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1.4 - Torna público para conhecimento dos interessados, que na sala da **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro**, localizada na Praça Mariano Aires, s/n, Centro, em Piquet Carneiro, estado do Ceará, inscrita no CNPJ com o nº 07.738.057/0001-31 e no CGF sob o nº 06.920167-6, será realizado **PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1.5 - Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no dia **01 de abril de 2020, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima indicado.

1.6 - Integram este Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

I - Termo de Referência;

II - Minuta da Proposta de Preços;

III – Modelo de Declarações;

IV – Minuta do Termo de Contrato.

2.0 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - Aquisição de diversos tipos de Equipamentos Permanentes, Aparelhos e Utensílios, Material de Processamento de Dados, Cama, Mesa e Banho, Material Hospitalar e Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro.

3.0 – DA ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0601.103020022.2.058 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0601.103020022.2.058 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no fornecimento dos referidos bens, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados;

4.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO



4.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

4.4. Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;

4.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

4.6. Empresas que se apresentem constituídas na forma consórcio.

4.7. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.8 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos do licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

4.9 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

4.10 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.0 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O Contrato celebrado para atendimento ao objeto licitado terá vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de conformidade com a legislação em vigor.

6.0 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação e o conteúdo deste edital.

6.2 - Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 - No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro após as 09:00 horas, salvo no caso do **item 11.17** deste edital.

6.5 - Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO



6.6 – Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade do preposto e do proprietário;

b) Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Nos demais casos deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.).

6.6.1 – DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02. **A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito de participação no certame.**

6.6.2 – Nos casos de **ME e EPP**, apresentar também declaração de que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para que possa fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, conforme modelo anexo deste edital. **A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.**

6.6.3 - Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório, ou por Servidor Público) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes “Propostas de Preços”.

6.6.4 – As cópias dos documentos poderão ser autenticadas por servidor público, desde que sejam apresentados com no mínimo 24 horas antes da abertura da sessão, mediante a apresentação dos originais para conferência, com exceção do documento de identidade do preposto, desde que, na hora da sessão seja apresentado seu documento de identificação original.

6.7 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Ao Pregoeiro da
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO Nº 2020.03.16.01
EMPRESA: _____
CNPJ: _____

Ao Pregoeiro da
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 2020.03.16.01

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

7.3 - A proposta deverá ser elaborada em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, modelo do anexo, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante. O representante da licitante poderá numerar na própria sessão as propostas que estejam sem numeração.

7.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por Servidor Público.

7.5 - Declarado encerrado o recebimento dos envelopes não serão admitidos, em hipótese alguma, novos participantes.

8.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- Número do pregão presencial;
- Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações contidas no anexo I deste edital, havendo desacordo com o item solicitado a empresa estará desclassificada do Item;
- Preço unitário e total, por item, bem como preço global, em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos o licitante deverá declarar expressamente que estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

8.2 – O licitante fica obrigado a cotar a totalidade do item, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

9.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

9.1 - Os licitantes deverão apresentar os originais e/ou cópias autenticadas dos seguintes documentos para participar do presente certame:

I – Habilitação Jurídica:

- Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Alvará de Funcionamento;

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO



II – Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- e) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

III – Qualificação Econômica-financeira, conforme o caso:

- a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social encerrado, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

V – DECLARAÇÕES

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

d) Declaração, Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

9.2 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.4 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "9.5" acima.

9.8 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

10.0 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 - Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração pública ou cópia do Aditivo ou Estatuto Social indicando o sócio-gerente representante.

11.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais.

11.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior aquela;
- b) Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordem de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à propostas de menor preço, sobre o valor unitário.

11.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

11.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião de julgamento.

11.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO



b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.14.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.14.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente do menor preço, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.17 - O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

11.18 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

11.19 - Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

11.20 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - No final da sessão, os licitantes que pretendem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



12.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

12.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - A adjudicação será feita por item.

13 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Secretaria de Assistência Social, em conformidade com a ordem de compra emitida e especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com as necessidades da Secretaria, dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III deste certame.

13.2 - A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria de Educação.

13.3 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

13.4 - Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar Recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - O fornecimento dos produtos pela CONTRATADA à CONTRATANTE deverá ser feito mediante Ordem de Compra assinada pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

15 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

15.2 - Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pela Tesouraria da Prefeitura, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este Edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato, segundo modelo constante em anexo deste edital.

15.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação/recebimento da Nota Fiscal/Fatura e recibo mediante o atesto do setor competente da Prefeitura Municipal, diretamente pela Tesouraria, através de cheque nominal.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação decorrente dessa licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato, cuja minuta constitui o Anexo III do presente ato convocatório.

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





16.2 - Após a adjudicação, a empresa adjudicada deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, com endereço na Praça Mariano Aires, s/n, Piquet Carneiro/CE, para assinar o termo de Contrato.

16.3 - O Contrato será celebrado com duração de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

17 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 – A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 10 (dez) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

17.2 - O valor da multa aplicada será deduzida pela Contratante por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura, comunicará à Contratada.

17.3 - Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a Contratada ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Piquet Carneiro). Se não o fizer, será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para cobrança e processo de execução.

17.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO



A handwritten signature in blue ink, located to the right of the stamp.

18.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público e da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.4 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

18.5 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

18.8 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

18.9 - Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

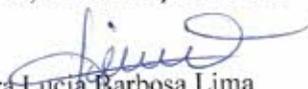
18.10 - Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, através de e-mail ou telefone à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas da mesma forma. Endereço eletrônico: licitacoespiquet@yahoo.com.br

Telefone: (88) 35161800

18.12 - Cópias do Edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, no horário de 08:00 às 11:00 horas, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:

18.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Piquet Carneiro/CE, 16 de março de 2020.


Francisca Vera Lucia Barbosa Lima
Pregoeira

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.16.01

1. DO OBJETO

2. Aquisição de diversos tipos de Equipamentos Permanentes, Aparelhos e Utensílios, Material de Processamento de Dados, Cama, Mesa e Banho, Material Hospitalar e Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO ESTIMADO
01	MULTIPARAMÉTRICO - O Monitor de 15" é um monitor multiparamétrico pré configurado com parâmetros básicos e duas entradas para expansão de parâmetros avançados, como, Pressão invasiva e Capnografia. Ideal para a monitoração de alta complexidade em centros cirúrgicos e nas internações em unidades de terapia intensiva. O equipamento possui tela de LCD colorida de alta resolução e sensível ao toque com tamanho de 15 polegadas, possibilitando a visualização de até 10 curvas na mesma simultaneamente. Tela específica de CVA (Oxicardiorespirograma) para viabilizar monitoração de distúrbios cardiorrespiratórios. Armazena 96 horas de tendências, e todas as curvas e parâmetros com sistema de Full Disclosure até 24h. Possibilidade de conexão com central de monitorização; Permite acoplar impressora térmica.	un	01	RS24.744,00



[Handwritten signature]



02	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM MONITOR CONVENCIONAL. Em caixa de material sintético de alto impacto com alça de transporte e Suportes para fixar as pás, composto de Monitor (ECG) e Desfibrilador em uma única unidade. Saída para registro através de Eletrocardiógrafo, alimentação em rede elétrica de 90/230 volts com chaveamento automático, entrada para fonte externa de 12 volts para uso em ambulâncias (opcional) e bateria interna recarregável.	un	01	RS\$28.050,00
03	COLPOSCOPIO BINOCULAR 3 AUMENTOS VARIÁVEIS 7X 14X 25X ILUMINAÇÃO DE LED – 3 RODÍZIOS E TERCEIRA OCULAR CÂMARA DE VIDEO.	un	01	RS\$22.950,00
04	BANHO MARIA DIGITAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5L a 10L ATE 100C°.	un	02	RS\$1.400,00
05	APARELHO AUTOMÁTICO HEMATOLOGIA; Compacto, totalmente automático; Menu de operações em PORTUGUÊS Tecnologia de micro-amostras; Ideal para pequenos laboratórios; Distinção dos WBC (glóbulos brancos) em três partes; 19 parâmetros e 3 histogramas num único ecrã a cores LCD; Resultados de 30 amostras/hora; Quantidade de amostra para análise: 20 U1 de sangue pré-diluído ou 13uL sangue total; Método de determinação da HGB (hemoglobina) sem cianeto; 3 modos de contagem: todos os parâmetros, WBC/HGB, RBC/PLT Capacidade de armazenamento: mais de 10.000 resultados de amostras, incluindo histogramas; Baixo consumo de reagentes; Impressora térmica incorporada; Software intuitivo; Saída para teclado; Saída para impressora (opcional); Saída para leitura via código de barras (opcional).	un	01	RS\$28.000,00





06	APARELHO - HOMOGENEIZADOR - Velocidade ajustável de 0 a 25 rpm (Rotação de 360° em torno do eixo horizontal). Capacidade para até 42 tubos de diversos modelos. (solicitar informações nas perguntas) o Presilhas para fixação dos tubos em plástico de alta durabilidade. o Equipado com Chave "Pausa", que permite a remoção rápida dos tubos sem a necessidade de desligar o aparelho. o Caixa em metal com pintura eletrostática e gabinete plástico para acomodação do motor e da placa de controle. Motor de alto torque. Nível de ruído inferior a 60 dB.	un	03	RS1.300,00
07	ASPIRADOR CIRÚRGICO 3L c/ Suporte e Rodízios c/ Travas - Portátil e versátil; Motor de alto rendimento; Ultrasilencioso; Frasco plástico autoclavável c/ capacidade de 3 litros; Regulagem de vácuo; Filtro bactericida.	un	01	RS3.200,00
08	CONCENTRADOR DE OXIGENIO;- Tubo de conexão idificador/concentrador - Filtro (já instalado) - Manual de instruções em português - Temperatura de funcionamento 12°C até 32°C/55°F até 90°F	un	01	RS3.700,00
09	MESA DE COMANDO / CONSOLE PARA APARELHO DE RAIOS-X 500ma: Mesa de comando com ajustes de kV, mA, tempo e mAs; Mais de 500 técnicas programáveis e editáveis; Indicação de exposição por sinal sonoro e luminoso.	un	01	RS12.500,00
10	GERADOR DE ALTA TENSÃO PARA APARELHO DE RAIOS-X 500ma: Gerador com tecnologia em alta frequência controlado por microprocessadores; Alimentação 220/380V trifásico 50/60Hz (Opcional, alimentação Monofásica); Potência de 16kW a 80kW.	un	01	RS12.000,00



[Handwritten mark]



11	<p>OXIMETRO DE PULSO PORTATIL- adulto/infantil Visor LCD colorido de alta resolução- Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal</p> <ul style="list-style-type: none">- Indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências.- Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis-Memória interna dos eventos e conexão USB para computador- Software para computador, permite armazenar, isualizar e compartilhar eventos (opcional)- Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas- Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado- Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal (opcionais)- Acompanha suporte de mesa- Sensor de SpO2 padrão Nellcor- Certificado pelo INMETRO Registro Anvisa 8007021901 <p>Acessórios inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">01 Sensor de SpO2 reutilizável (Padrão Nellcor)04 Baterias Ni-MH recarregáveis01 Capa de proteção com suporte01 Fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC)01 Manual de operação.	un	02	RS2.200,00
12	<p>Oxímetro de Pulso Tipo Dedo com Visor Grande - ADULTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Visor grande de LED para fácil leitura- Indicação do sinal de pulso, FC, SpO2, carga da bateria- Abas laterais eliminam a luz ambiente, proporcionando leituras mais rápidas e precisas- Fácil uso, com apenas um botão- Utiliza duas pilhas alcalinas AAA- Desligamento automático após 8 segundos	un	10	RS380,00





13	Oxímetro de Pulso Tipo Dedo com Visor Grande - INFANTIL - Visor grande de LED para fácil leitura - Indicação do sinal de pulso, FC, SpO2, carga da bateria - Abas laterais eliminam a luz ambiente, proporcionando leituras mais rápidas e precisas - Fácil uso, com apenas um botão - Utiliza duas pilhas alcalinas AAA - Desligamento automático após 8 segundos	un	10	RS380,00
14	POLTRONA HOSPITALAR. (reclinação acionamento manual/áte 120Kg/ferro pintado/estofado courvin)	un	20	RS986,00
15	OTOSCOPIO SIMPLES (iluminação direta/halógenaxenon 5 a 10 espéculos reutilizáveis)	un	04	RS427,58
16	Microscópio Biológico Binocular Iluminação Led - Objetivas Planas Acromáticas de 4,10,40 e 100x - Ocular 10x campo de 18mm - Bivolt Automático.	un	01	RS6.100,00
17	Microscópio - Biológico binocular de Ótica Finita Acromático LED 1W Aumento 1600X.	un	01	RS2.200,00
18	ULTRASSOM ODONTOLOGICO Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração.Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. Alta freqüência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento.5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta).Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. <u>Acompanham o equipamento: pontas T1, T2 e T3.</u>	un	06	RS2.950,00





19	DERMARTOSCOPIO: Ampliação: 10 vezes sem distorção; Tensão: 2,5V; Iluminação: Halógeno/Xenon; Controle de intensidade de Luz: Sim - Reostato; Cabo de força: Metal recartilhado; Livre de Látex.	un	03	RS2.100,00
20	SELADORA: Após aquecida, selamento instantâneo em 3 segundos. Chassi metálico de aço com tratamento anti- corrosivo e pintura epóxi eletrostática conferindo segurança, qualidade e durabilidade ao produto. Área de selagem em aço inoxidável. Aquecimento uniforme em toda a área de selagem. 25cm por 10mm, contínuos, de área livre para selagem. Acionamento através de chave liga/desliga com iluminação.	un	02	RS320,00
21	ELETROCARDIOGRAFO - Aquisição simultânea dos 12 canais de derivações com cabo paciente de 10 vias. Registro através de impressora térmica de alta resolução possibilitando impressão dos 12 canais. Laudo interpretativo: Função de interpretação para auxílio no diagnóstico médico através do código de Minnesota de classificação de arritmias. Modo de operação: Manual, automáticos, ritmo, selecionáveis. Tempo de duração de impressão do grupo de derivações no modo automático: 2,5 a 10 segundos. Indicadores: rede elétrica, funcionamento de bateria, detecção da derivação, eletrodo solto, falta de papel, nível de carga da bateria, Bip QRS.	un	02	RS7.200,00





22	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: Equipamento médico-hospitalar utilizado para a nebulização e/ou inalação em pronto socorros, salas de emergência e outras aplicações médicas. Gabinete em ABS;Filtrobactericida;Compressor médico-odontológico isento de óleo;Fluxômetro para ar comprimido.Modelo:4 saídas;Motor:110V,220V,bivout elétrico:1/4 HP;Frequência:70 l/min; OBS: O motor do compressor possui cabeçote duplo e filtro para drenagem de água.	un	02	RS3.100,00
----	---	----	----	-------------------





23	<p>NOTEBOOK - Processador Intel Core i5-7200U 7ª Geração; Memória RAM 4GB; Capacidade do HD 1TB; Tipo de tela - LED; - Antirreflexo; Tamanho da tela 15,6"; Resolução da tela HD (1366 x 768); Recursos - Max Turbo; Sistema operacional: windows 10; Cor Cinza; Conexões - 2x USB 3.1 de 1ª Geração - 1x USB 2.0; Conexão HDMI 1; Bluetooth - Bluetooth 4.0, 2.4 GHz; Webcam HD 720p com microfone; Leitor de cartões SD, SDHC, SDXC; Placa de rede RJ45 - 10/100 Ethernet; Processador Velocidade 2.5 GHz até 3.1 GHz com Max Turbo; Barramento (FSB) 4 GT/s OPI; Memória Cache 3MB; Memória Expansível Até 16GB; Barramento da memória DDR4 HDD; Velocidade de rotação HD 5400 RPM; Tipo de teclado - Teclado alfanumérico; - Tamanho normal resistente a derramamento de líquidos Padrão do teclado ABNT 2 em português (Brasil); Touchpad Touchpad de precisão; Softwares inclusos McAfee e-card 15 meses MultiDevice; Placa de vídeo: Tipo Integrada Intel HD Graphics 620; Som WavesMaxxÁudio Pro; Placa mãe: Chipset Integrado no processador; Bateria: Tipo 40 Whr, 4 Células (ions de lítio) Duração da bateria Até 8 horas (Performance da Bateria varia de acordo com utilização do usuário); Alimentação: Voltagem da fonte Bivolt; Garantia Fabricante NBD - Garantia em Domicílio; Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).</p>	un	30	RS2.500,00
----	--	----	----	-------------------





24	<p>COMPUTADOR: Processador Intel® Core™ i5-8400 2.8GHz (até 4.0GHz em modo Turbo) Memória 4GB DDR4 2400MHz (1x 4GB); Disco Rígido HD 1TB SATA III 7200RPM; Drives Gravador CD/DVD; Placa Mãe Prime H310M-E/BR DDR4 (S,V,R); USBs Frontais: 2x USB; Traseiras: 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1; Vídeo Integrado Intel® UHD Graphics 630 (provido pelo processador); Conectores de Vídeo 1x HDMI + 1x VGA; Som Integrado Realtek ALC887 HD; Audio 7.1 Canais; Rede 10/100/1000Mbps Realtek® RTL8111H (Gigabit); Sistema Operacional Linux em português; Portas Serial e Paralela 1 Conector Serial Interno (utilizável a partir de rabicho serial - vendido separadamente); Fonte FonteGoldentec 350W FG ATX350; Monitor de 19,5"Tipo de monitor: LCD, LED; Resolução 1366x768@60Hz.; Formato da tela Widescreen 16:9.; Tamanho da tela 19,5"; Conexões D- SUB.; Ângulo de visão 90°/65.; Recursos de imagemBrilho 200cd/m².; Contraste 5.000.000:1.; Tempo de resposta 5ms.Número de cores 16,7M.; Voltagem Bivolt; teclado ABNT padrao e mouse 800dpi sendo ambos do mesmo fabricante do Computador (desktop).</p>	un	30	RS2.050,00
----	---	----	----	-------------------





25	<p>IMPRESSORA Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK); - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm†; - Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Tinta de substituição:- 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas1 - 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas1 Cópia:- Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC); - Tamanho máximo da cópia: A4, cartaScanner:- Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; - Resolução óptica: 1200 dpi- Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi- Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi- Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD) - Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cmConectividade: - Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct 6Manuseio do papel: - Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm) - Tipos de papel: Suporta distintos papéis Epson, papel sulte comum e papel fotográcio para jato de tinta - Tamanhos sem margens: 9 x 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6")- Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 x 24,1 cm) - Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m²- Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium GlossyPhotoPaper, 10 envelopes ou 30 cartões postais - Capacidade de bandeia de saída: 30</p>	un	05	RS1.300,00
----	--	----	----	------------





26	<p>Ar Condicionado Split 9000 BTUs Características do Produto: Tensão (v): 220V; Potência (W): 850 Consumo (kWh): 17,9; Serpentina de Cobre: Sim; Unidade Externa: Bifásica Unidade Interna: Monofásica; Informações Adicionais:Ciclos de ar Frio; Capacidade de refrigeração 9000 BTU/h.Gás Ecológico R410a; Classe "A" em eficiência energética; Controle de temperatura digital (16°C a 31°C) Modo de operação: Cool, Dry, Fan e Feel; Função: Sleep, Swing, Timer Controle de Ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático)Vazão de ar máxima: 500 m³/hPotência sonora unidade interna: 40 dB (A)Potência sonora unidade Externa: 55 dB (A) Tubulação para conexão: 1/4" e 3/8". Compressor rotativo; Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos.Fácil limpeza do painel e filtroGarantia: 1 Ano (Ofertada Pelo Fabricante).</p>	un	06	RS1.250,00
27	<p>NoBreakBack-UPS de 600VA, ENT.AC 115/220 V, SAIDA 115V.</p>	un	36	RS385,00
28	<p>Laser para Fisioterapia, Laser Terapêutico.Cabo PP Fêmea IEC- 2x0,75x1500mm;Cartela de Fusível Proteção;Fusível 20AG de 2A; Kit Cabo 01 para Caneta Toposcópio (Preto 1 Via) – para localização dos pontos de acupuntura;Caneta Laser 904nm; 220v.</p>	un	01	RS2.950,00
29	<p>Ultrassom Fisioterapia:1 cabo de energia;1 cabeçote de ultrassom; 1 fusível de proteção;1 bisnaga com gel (100 Gramas);1 bolsa para transporte;1 manual de instruções.Voltagem: Bivolt 127 e 220 volts 50/60 Hertz; Dimensões: 27 X 16,6 X 12,5 (L x P x A cm);Peso Aproximado com Transdutor: 1,4 kg; Registro ANVISA: 10360310025.</p>	un	01	RS1.580,00
30	<p>Bebedouro de Água de Coluna - Refrigerado por Compressor Geláqua – 220v.</p>	un	05	RS600,00



[Handwritten signature]



31	TENS E FES – Neuroestimulação Elétrica Transcutânea, Eletroestimulador Funcional. Bivolt 100 / 240 volts 50 / 60 Hz. Uma saída para 2 canais independentes em amplitude. Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5 (L x P x A cm). Peso (sem acessórios): 1,85 kg. 1 cabo de energia; 1 cabo laranja duas vias e preto duas vias; 4 eletrodos de borracha 5 x 5 cm; 1 fusível de proteção; 1 bisnaga com gel (100 gr); 1 bolsa para transporte; 1 manual de instrução.	un	01	RS1.600,00
32	IMPRESSORA Brother; Multifuncionais · Laser · Monocromática · Conexão sem fio · Com scanner · 40 ppm (mono) · 42 ppm · Wi-Fi · USB. Ciclo de carga mensal (máx.) 50000 páginas. Volume Mensal Recomendado 3500 páginas. Dimensão Diagonal de Tela 3,7". Memória padrão 256MB.	un	02	RS2.628,00
33	Cama Berço Hospitalar Pediátrico simples com grade móvel e colchão.	un	05	RS1.450,00
34	COLCHÃO DE SOLTEIRO – tipo espuma, densidade D33, capacidade até 110kg, dimensões; altura 15cm, largura 78 cm, profundidade 188cm, peso 3,90 kg.	un	08	RS431,43
35	CADEIRA CAIXA ALTA SECRETARIA-BALCÃO-PORTARIA- RECEPÇÃO – estrutura giratória em aço pintado na cor preto, com capacidade para até 110kg, revestimento em corano com espuma injetada de alta densidade. Contracapa em tecido polipropileno no assento e encosto. Altura assento max 760mm/min 660mm, dimensões assento larg 430mm, prof 390. Dimensões encosto larg 390mm, alt 290.	un	08	RS376,67





36	POLTRONA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA E COLETA – Com suporte para braço em cocha de material termoplástico, estrutura em tubo redondo 1” x 1,50mm, reclinável 4 posições, acompanha 01 concha para braço que pode ser colocada em ambos os lados. Não elétrica, função para quimioterapia, coleta de sangue, reclinável através de sistema de gás, partes estofadas, encosto, assento, apoio para pés, revestimento do estofado em courvim, ajuste de inclinação, apoio para os braços e pés, material em aço, posições sentadas e descanso. Densidade em espuma assento D23, encosto D23, apoio para os pés D23, concha para apoio de braço, peso 300 gramas, altura 60cm, largura 57cm, comprimento 169cm.	un	02	RS1.124,66
37	MESA AUXILIAR 40 X 60 X 80 COM RODÍZIO - Pintura epóxi, 4 rodízios, estrutura em tubos redondos, cor branca.	un	20	RS399,65

Obs: Os quantitativos para o ano são estimados, não obrigando este município a adquirir as quantidades constantes nesta planilha.

O fornecimento dos produtos pela CONTRATADA à CONTRATANTE deverá ser feito mediante Ordem de Compra assinada pelo Gestor da Secretaria da Saúde.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, fornecimento dos produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição devidamente assinada pelo Setor competente.
- 2.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 2.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários ao fornecimento dos produtos objeto desta Licitação.
- 2.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 2.5. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.
- 2.6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





Prefeitura de
PIQUET CARNEIRO
Construindo com Você



3.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

3.2 Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.





Prefeitura de
PIQUET CARNEIRO
Construindo com Você



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.16.01

**ANEXO - II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo **Pregão Presencial nº 2020.03.16.01**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
01						
02						
03						

O VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE RS ____ (_____)

Proponente/Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ(MF) Nº: _____ CGF Nº: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: de acordo com a ordem de compra expedida.

_____/UF, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO PROPONENTE

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

II.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser ofertado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





Prefeitura de
PIQUET CARNEIRO
Construindo com Você



II.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





Prefeitura de
PIQUET CARNEIRO
Construindo com Você



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) _____, CNPJ-MF, N° _____, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a Pregão n° 2020.03.16.01 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de diversos tipos de Equipamentos Permanentes, Aparelhos e Utensílios, Material de Processamento de Dados, Cama, Mesa e Banho, Material Hospitalar e Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e na Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, bem como na licitação na modalidade PREGÃO, n° 2020.03.16.01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório n° 2020.03.16.01 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do PREGÃO n° 2020.03.16.01.

PRAÇA MARIANO AIRES S/N. CENTRO, PIQUET CARNEIRO





Prefeitura de
PIQUET CARNEIRO
Construindo com Você



3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





Prefeitura de
PIQUET CARNEIRO
Construindo com Você



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Em caso de recusa em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração : 10,0 % (dez inteiros por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo mínimo de 01(um) ano com o Município de PIQUET CARNEIRO, a critério da Administração, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93;

- Multa de: 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do Contrato, até o limite de 10 (dez) dias; a partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial;

- Multa de 2,0% (dois inteiros por cento), sobre o valor do contrato por desatendimento de cláusula contratual;

- Multa pela inexecução parcial do contrato : 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato;

- Multa por inexecução total do contrato : 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor contratual.

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega dos produtos, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Competente e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0601.103020022.2.058 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0601.103020022.2.058 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PIQUET CARNEIRO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PIQUET CARNEIRO, ____ de ____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO



ANEXO V
DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada nesta pelo(a) Sr(a). _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, (cargo ou função), DECLARA sob as penas da Lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02, através dos documentos contidos no ENVELOPE nº 02 - HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão nº 2020.03.16.01.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)





ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.16.01

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 2020.03.16.01, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO



A handwritten signature in blue ink, located to the right of the stamp.